



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



02
/ 85

MENSAGEM Nº 009 DE 02 DE Outubro DE 1.985.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 251 Livro 02 Folha 83 Data 08.10.85
Horas 10:10
Funcionário

No passado, os principais pontos turísticos e de lazer público, foram alienados ou doados a terceiros, prejudicando sobremaneira a população e lesando o patrimônio público.

Não queremos culpar ninguém, pois sabemos que sempre houve boa intenção, apenas que não tiveram vistas para o futuro.

Assim é que, já recuperamos as Águas Quentes, e agora, com o auxílio de Vossas Excelências, pretendemos recuperar a "LOKA".

Ela vai custar aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 45.000.000 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), o que entendemos nada representar diante do valor histórico que a "LOKA" representa.

Acompanha o presente Projeto de Lei, o Laudo de Avaliação.

Certos de que os nobres edis, aprovarão mais este Projeto de Lei, apresentamos na oportunidade, nossos protestos de consideração e apreço.

Dr. Carolino
Dr. Carolino Gomes dos Santos
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A .

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05.11.85



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO

203
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 02 DE Outubro DE 1.985.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
02 Folha 03 de 03 / 10/85
MOPAB 10/10/85
Funcionário

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, denominado "LOKA", pertencente ao Senhor ÉDIO SCHWANTES, pelo valor de Cr\$ 45.000.000, (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), matriculado no C.R.I local, sob o nº 16525.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- OBRAS E PROJETOS
- 03. Adm. e Planejamento
- 07. Administração
- 021. Administração Geral
- 1079. Indenização Aquisição de Imóveis - 4.2.1.0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do garças, 02 de Outubro de 1.985.

[Signature]
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/10/85
[Signature]

04
2

Nova Xavantina-MT, 03 de Setembro de 1983.

À
Prefeitura Municipal de
BARRA DO GARÇAS - MT

REF.: PROPOSTA DE VENDA DA LOKA

Prezados Senhores,

Eu, abaixo assinado, ÉDIO SCHWANTES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Ceará, 389, Nova Xavantina-MT, fone: 438-1248, portador da Carteira de Identidade nº RG: 281.307/SSP/RS e CFP nº 133.113.019-00 PROPONHO vender à Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, a chácara denominada "LOKA" com área de 10.000 m², conforme matrícula nº 16.525 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças-MT, anexa, pelos seguintes valores e prazos:

OPÇÃO "A":

Entrada em	30.09.85	Cr\$ 15.000.000,
1ª Prestação em	30.10.85	Cr\$ 10.000.000,
2ª Prestação em	30.11.85	Cr\$ 10.000.000,
Última Prestação em	30.12.85	<u>Cr\$ 10.000.000,</u>
VALOR TOTAL		Cr\$ 45.000.000,

OPÇÃO "B"

Entrada em	30.09.85	Cr\$ 10.000.000,
1ª Prestação em	30.10.85	Cr\$ 10.000.000,
2ª Prestação em	30.11.85	Cr\$ 10.000.000,
3ª Prestação em	30.12.85	Cr\$ 10.000.000,
Última Prestação em	30.01.86	<u>Cr\$ 10.000.000,</u>
VALOR TOTAL		Cr\$ 50.000.000,

A não formalização de uma das opções acima até o dia 30 de setembro de 1985 liberará o proponente a vender a referida chácara para terceiros.

Atenciosamente


EDIO SCHWANTES

05
R

16.525

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Dalton Varjão
OFICIAL VITALÍCIO

Helena Costa Jacarandá
OFICIAL SUBSTITUTA

MATRÍCULA

FICHA

ANVERSO

16.525

16.525

Comarca de Barra do Garças - Mt.

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT., desmembrado de uma área maior denominada "LOKA" com a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O ponto um (E1), ponto de partida, está cravado a 13,85 metros da margem esquerda do Córrego Voadeira, margeando este acima, segue por uma reta de 100,00 metros de distância, com o rumo magnético de 32905'NE, até o ponto dois (E-2); daí segue pelo rumo de 57955'SE e a distância de 91,75 metros até o ponto três (E-3), daí segue pelo rumo de 32905'SW e a distância de 100,00 metros, até o ponto quatro (E-4). Deste segue até o ponto inicial pelo rumo 57955'NW e 91,75 metros. Do ponto 1 ao 2 o Córrego Voadeira, serve de limite e confrontação natural. Do ponto 2 ao ponto inicial a limitação é feita com Nelma Ruschel Maurmann. Este imóvel localiza-se em frente às quedas d'água da Loka e possui uma construção residencial com área coberta. Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. **PROPRIETÁRIO:** ÉDIO SCHWANTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 281.307 (RS) e do CPF nº 133.113.091/00, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT. Conforme requerimento, datado de 20.11.81, assinado pelo proprietário acima qualificado, de acordo com fundamento nos Artigos 234 e 235 da Lei 6.015 de 31.12.73 (nova Lei de registros públicos), faço a unificação dos imóveis registrados sob os nºs R-02 da matrícula nº 8.973, com a área de 5.000m² e R-01 da matrícula nº 15.839, com a área de 5.000m². Barra do Garças, 19 de dezembro de 1.981. Eu [assinatura] Esc. datilografei. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

CERTIFICADO
CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 16.525
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT.
EM 12/12/81

06
4

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

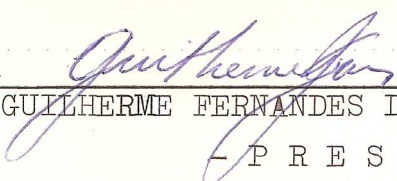
Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica, esta Comissão reuniu-se para efetuar a Avaliação Imobiliária de uma área de terra, denominada LOKA, localizada no Perímetro Urbano.


C A R A C T E R I S T I C A D A Á R E A

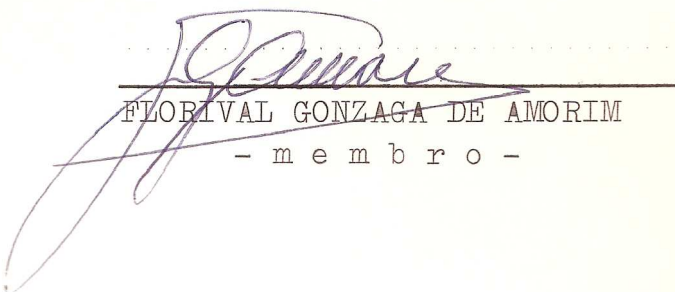
- a) - Área total : 10.000 m²
- b) - Terreno de topografia irregular
- c) - Possui uma construção de alvenaria
- d) - Possui uma Queda D'agua em frente a esta área, de / grande utilidade para a população.

Com visitas às características apresentadas esta Comissão resolveu Avaliar em Cr\$ 45.000.000, (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) a área total.

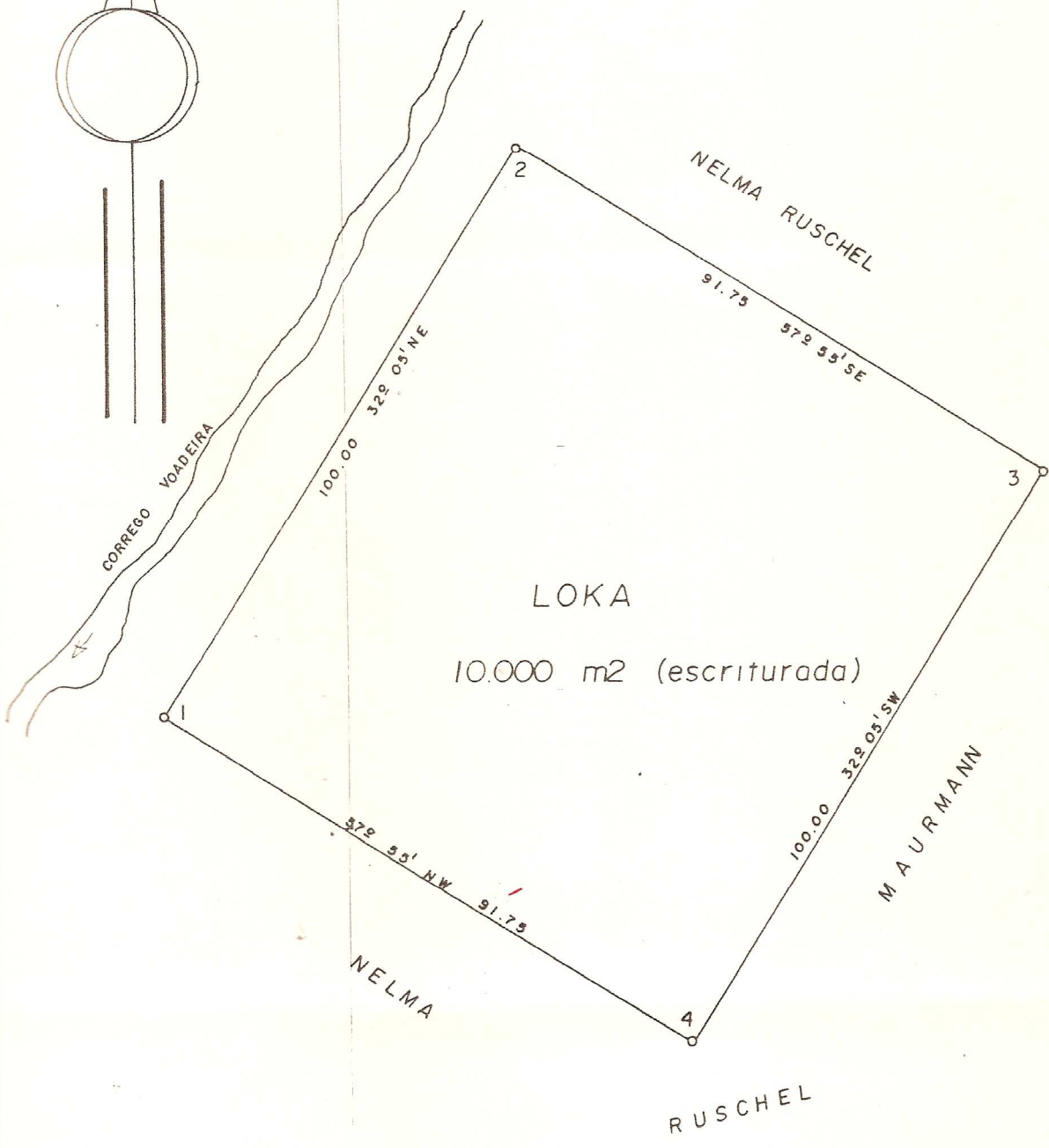
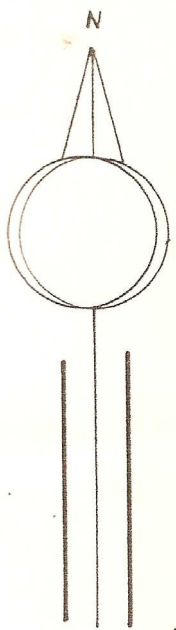
Barra do Garças, 26 de Setembro de 1.985.


.....
GUILHERME FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
- P R E S I D E N T E -


.....
OSWALDO JOSE DA SILVA
- m e m b r o -


.....
FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
- m e m b r o -

07
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

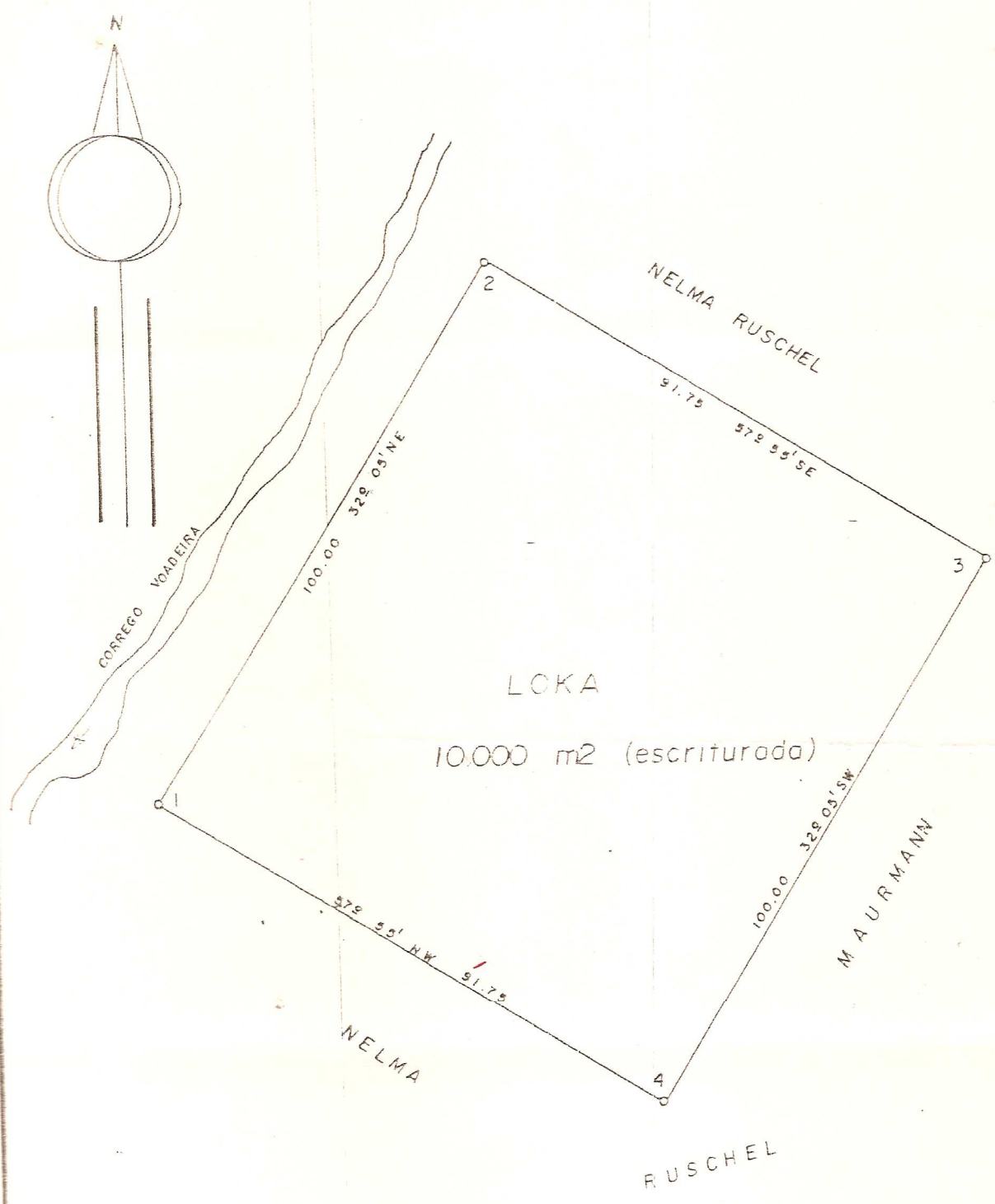


DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
SOSU-SEC.DE OBRAS E SERV.URBANOS
LEV. TOPOGRÁFICO - LOKA

FOLHA ÚNICA.

DATA _____
ESC. 1:1000

DESENHO
Dulcy Bento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 SOSU-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
 LEV. TOPOGRÁFICO - LOKA

FOLHA ÚNICA.
 DESENHO
 Duoley Bento

DATA _____
 ESC. 1:1000

L A U D O D E A V A L I A C I O

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica, esta Comissão reuniu-se para efetuar a Avaliação Imobiliária de uma área de terra, denominada LOKA, localizada no Perímetro Urbano.

C A R A C T E R I S T I C A D A Á R E A


- a) - Área total : 10.000 m²
- b) - Terreno de topografia irregular
- c) - Possui uma construção de alvenaria
- d) - Possui uma Queda D'agua em frente a esta área, de / grande utilidade para a população.

Com visitas às características apresentadas esta Comissão resolveu Avaliar em Cr\$ 45.000.000, (Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) a área total.

Barra do Garças, 26 de Setembro de 1.985:



GUILHERME FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
- P R E S I D E N T E -



OSWALDO JOSÉ DA SILVA
- m e m b r o -



FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
- m e m b r o -

6.525

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças — Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Osborn Varjão
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

Helena Costa Jacaranda
OFICIAL SUBSTITUTA

ANVERSO

16.525

FICHA
16.525

Comarca de Barra do Garças - Mt.

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT., desmembrado de uma área maior denominada "LOKA" com a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O ponto um (E1), ponto de partida, está cravado a 13,85 metros da margem esquerda do Córrego Voadeira, margeando este acima, segue por uma reta de 100,00 metros de distância, com o rumo magnético de 32905'NE, até o ponto dois (E-2); daí segue pelo rumo de 57955'SE e a distância de 91,75 metros até o ponto três (E-3), daí segue pelo rumo de 32905'SW e a distância de 100,00 metros, até o ponto quatro (E-4). Deste segue até o ponto inicial pelo rumo 57955'NW e 91,75 metros. Do ponto 1 ao 2 o Córrego Voadeira, serve de limite e confrontação natural. Do ponto 2 ao ponto inicial a limitação é feita com Nelma Ruschel Maurmann. Este imóvel localiza-se em frente às quedas d'água da Loka e possui uma construção residencial com área coberta. Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta. **PROPRIETÁRIO:** ÉDIO SCHWANTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 281.307 (RS) e do CPF nº 133.113.091/00, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças-MT. Conforme requerimento, datado de 20.11.81, assinado pelo proprietário acima qualificado, de acordo com fundamento nos Artigos 234 e 235 da Lei 6.015 de 31.12.73 (nova Lei de registros públicos), faço a unificação dos imóveis registrados sob os nºs R-02 da matrícula nº 8.973, com a área de 5.000m² e R-01 da matrícula nº 15.839, com a área de 5.000m². Barra do Garças, 19 de dezembro de 1.981. Eu [assinatura] Esc. datilografai. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

CERTIDÃO
CERTIFICADO QUE ESTA FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA
N.º 16.525

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO
GARÇAS - MT.
[assinatura]

Nova Xavantina-MT, 03 de Setembro de 1983.

À

Prefeitura Municipal de
BARRA DO GARÇAS - MT

REF.: PROPOSTA DE VENDA DA LOKA

Prezados Senhores,

Eu, abaixo assinado, ÉDIO SCHWANTES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Ceará, 389, Nova Xavantina-MT, fone: 438-1248, portador da Carteira de Identidade nº RG: 281.307/SSP/RS e CFP nº 133.113.019-00 PROPONHO vender à Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, a chácara denominada "LOKA" com área de 10.000 m², conforme matrícula nº 16.525 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças-MT, anexa, pelos seguintes valores e prazos:

OPÇÃO "A":

Entrada em	30.09.85	Cr\$ 15.000.000,
1ª Prestação em	30.10.85	Cr\$ 10.000.000,
2ª Prestação em	30.11.85	Cr\$ 10.000.000,
Última Prestação em	30.12.85	<u>Cr\$ 10.000.000,</u>
VALOR TOTAL		Cr\$ 45.000.000,

OPÇÃO "B"

Entrada em	30.09.85	Cr\$ 10.000.000,
1ª Prestação em	30.10.85	Cr\$ 10.000.000,
2ª Prestação em	30.11.85	Cr\$ 10.000.000,
3ª Prestação em	30.12.85	Cr\$ 10.000.000,
Última Prestação em	30.01.86	<u>Cr\$ 10.000.000,</u>
VALOR TOTAL		Cr\$ 50.000.000,

A não formalização de uma das opções acima até o dia 30 de setembro de 1985 liberará o proponente a vender a referida chácara para terceiros.

Atenciosamente


EDIO SCHWANTES

08
2

DATA

nos 3 dias do mês de outubro de 1985 foram me entregues estes autos.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi protocolado no livro próprio sob nº 251185 em 03 / 10 / 85

Lido e distribuído a A. G. R. em 07/10/85



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº09/85

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza aquisição de imóvel urbano."

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o referido Projeto constatou ser o mesmo legal e constitucional pelo que oferece PARECER FAVORÁVEL, ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 16 de outubro de 1.985.

W. Barbosa Filho
WALDEMAR BARBOSA FILHO

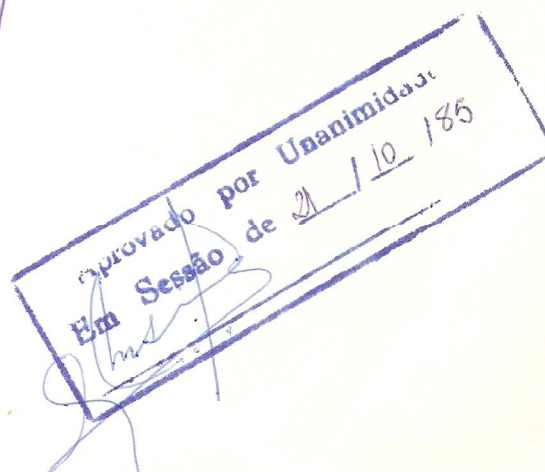
Presidente

J. David
DR. JERÔNIMO DE CARVALHO DAVID

Relator

L. Alves Câmara
LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

13

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 09/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		ADS	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		ADS	
Dr. Lourival Moreira da Mata		ADS	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Mocair Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		Pres	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs.: *Para em favorável da Comissão de*

Constituição, que se o redação

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 21/10/85

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

14

MATÉRIA: PRECEDE ORAR (FAVORAVEL)

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		AUS	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs:

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 05/11/85

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 15

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

MÉRITO = PROJETO Nº 008/85

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Mocair Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanidade
 Câmara Municipal de Barra do Garças

Obs.: